

LEI MUNICIPAL Nº 1002/2010, DE 11 DE AGOSTO DE 2010.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONTRATO DE COMODATO COM A DOUX FRANGOSUL S/A AGRO AVÍCOLA INDUSTRIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, *Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,*

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar contrato de comodato com a empresa Doux Frangosul S/A Agro Avícola Industrial, de um poço artesiano localizado na Linha Capanema, no Município de Santa Tereza (RS)”.

Art. 2º São parte integrante desta Lei Municipal a Minuta de Contrato e o croqui da área, em anexo.

Art. 3º O prazo do presente comodato é de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante interesse das partes e assinatura de termo aditivo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal